



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Segunda-feira, 12 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 961

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Segunda-feira, 12 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 961

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.719 DE 8 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a prorrogação da Fase de Transição (entre a fase vermelha e laranja), com a atualização das medidas destinadas ao combate do COVID-19 e restrições nas atividades econômicas e sociais”.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando as atuais determinações do Governo Estadual, em função do “Plano São Paulo” quanto à retomada econômica, mantendo, no entanto, medidas de prevenção do contágio do COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a FASE DE TRANSIÇÃO do Plano São Paulo de retomada das atividades econômicas a partir de 9 de julho de 2021, que vigorará até novas regulamentações, com as medidas a seguir delineadas.

Parágrafo único. Ficam autorizados os funcionamentos presenciais, com no máximo 60% da capacidade de ocupação e adoção das medidas sanitárias em vigor:

- I – Atividades comerciais (das 06hs às 23hs);
- II – Atividades religiosas (individuais e coletivas).
- III – Serviços gerais (das 06hs às 23hs):
 - a) Restaurantes e similares;
 - b) Salões de beleza e barbearias;
 - c) Atividades culturais;
 - d) Academias.

Art. 2º Recomenda-se a restrição de circulação desnecessária de pessoas das 23hs às 05hs, assim como a utilização permanente de máscaras em ambientes externos e internos de trabalho, ficando proibidas quaisquer atividades que gerem aglomerações.

Art. 3º Os estabelecimentos que não estiverem abrangidos por este regulamento, obedecerão às regras do Decreto Municipal nº 6.671/2021 e às demais normas não conflitantes que permaneceram em vigor.

Art. 4. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 08 de julho de 2021.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

CARLOS AUGUSTO
PARREIRA CARDOSO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Segunda-feira, 12 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 961

Página 3 de 3

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO TRABALHANDO POR VOCÊ



PORTARIA Nº 37.858 DE 01 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, **ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, órgão do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, criado pela Lei Municipal nº 3.821, de 13 de julho de 2019.

CONSIDERANDO que a sobredita legislação dispõe no art. 7º, que a coordenadoria será dirigida por pessoa com notório conhecimento em Defesa Civil, nomeado por ato do Chefe do Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **HEITOR AUGUSTO RIBEIRO VILELLA**, portador do RG. 42.818.962-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 324.779.438-71, residente na Avenida Gilberto de Andrade, nº 11, Jardim Montreal, nesta cidade, como **COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** do Município de Promissão, Estado de São Paulo, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.821, de 13 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Promissão, 01 de julho de 2021.


ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Pedro de Toledo, 386 – PABX Geral: (14) 3543-3900
CEP 16.370-000 – Promissão/SP
email: prefeitura@promissao.sp.gov.br
CNPJ 44.558.856/0001-52